

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0297/2018/SESP

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE OUTRO LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.507.415/0028-64, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco B, 2º andar, em Cuiabá – Mato Grosso, neste ato denominada **COOPERANTE**, representada pelo seu Secretário, nomeado pelo Ato nº 23.788 de 07 de março de 2018, Sr. **GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3120085-0 SSP-MT e inscrito no CPF nº 075.199.207-04, residente e domiciliado nesta Capital, CEP: 78.000-000, em Cuiabá – MT e, de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo-CPA, em Cuiabá-MT, CEP 78.050-970 neste ato denominado **COOPERADO**, representado pelo seu Presidente, nomeado pelo Termo de Posse de 19 de dezembro de 2016, o Sr. **RUI RAMOS RIBEIRO**, portador do RG nº 8665407 OJF-SP, inscrito no CPF sob o nº 346.327.001-34, residente e domiciliado nesta Capital, CEP: 78.000-000, em Cuiabá – MT, com sujeição as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09 de maio de 2017 e suas alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº 602394/2013 e juntados, resolvem

celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a disponibilização do serviço de consulta ao Sistema INFOSEG da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

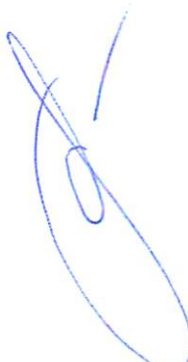
Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **COOPERANTE**, na forma deste instrumento, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

- a) O acesso ao SINESP-INFOSEG se dará exclusivamente por meio da internet pelo endereço <https://seguranca.sinesp.gov.br>, utilizando terminal (microcomputador), com configurações mínimas compatíveis com as necessidades de acesso à internet;
- b) A **COOPERANTE** deverá criar o Órgão **COOPERADO** no sistema e cadastrar 2 (dois) servidores do Órgão **COOPERADO**, com perfil de Cadastrador Autorizador, Cadastrador Vinculador e Cadastrador de Estrutura Organizacional;



- c) O Órgão **COOPERADO** deverá indicar formalmente, de conhecimento do Presidente o Nome completo e E-mail Funcional dos 2 (dois) servidores que possuirão os perfis de Cadastradores;
- d) Os Cadastradores do Órgão **COOPERADO** serão responsáveis pelo cadastramento e manutenção dos usuários Órgão **COOPERADO** que terão acesso ao SINESP-INFOSEG;
- e) São responsabilidade dos Cadastradores do Órgão **COOPERADO**:
- Definir e cadastrar as Unidades Organizacionais;
 - Definir junto a Unidade Organizacional, os usuários que terão acesso ao sistema;
 - Cadastrar os usuários;
 - Supervisionar os usuários, garantindo que sejam seguidas as normas de segurança e responsabilidades definidas para a utilização do sistema;
 - Dar suporte aos usuários;
 - Atualizar os dados cadastrais dos usuários;
 - Cancelar o acesso ao sistema dos usuários que descumprirem alguma norma ou forem desligados do Órgão **COOPERADO**.
- f) É de responsabilidade do **COOPERADO** cumprir os critérios de restrição para o cadastramento dos usuários, fornecendo acesso somente para servidores de carreira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - A **COOPERANTE** compromete-se:

- a) Disponibilizar “login e senha” para os Cadastradores e acesso ao SINESP INFOSEG ao **COOPERADO**;
- b) Capacitar os Cadastradores para a operação do sistema;

- c) Disponibilizar o telefone (65) 3613-5567 para auxiliar os Cadastradores no esclarecimento de dúvidas na utilização do sistema e administração dos usuários;

II - O COOPERADO compromete-se a:


- a) Não utilizar as informações disponibilizadas pelo SINESP-INFOSEG, para outros fins que não sejam o de interesse do **COOPERADO**;
- b) Não divulgar “login” ou “senha” disponibilizado pela **COOPERANTE**;
- c) Fazer cumprir a confidencialidade das informações de “login e senha”;
- d) Não disponibilizar, ceder ou comercializar a terceiros as informações obtidas através de consulta ao sistema SINESP-INFOSEG;
- e) Fornecer aos servidores com perfil de Cadastradores, Certificado Digital conforme especificações do sistema SINESP-INFOSEG;
- f) Proceder o cadastramento dos usuários finais e Cadastradores, mediante prévio compromisso em termo próprio;
- g) Não cadastrar como Cadastradores ou Usuário Final, indivíduos que não sejam servidores do Tribunal de Justiça;
- h) Comunicar formalmente a **COOPERANTE**, a necessidade de substituição dos Cadastradores, para providências de cancelamento no sistema do seu “login” e “senha” e, cadastramento dos novos Cadastradores;
- i) Auditar sistematicamente a utilização do sistema.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução das atividades previstas neste Termo, não haverá repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será de **cinco anos**, a contar da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, somente renovado caso haja interesse dos partícipes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada a **COOPERANTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Cooperação Técnica será, obrigatoriamente, destacada a participação da SESP, observando o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes e rescindido de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos:

- I - Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II - Comprometimento de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- III – Não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo Cooperante

no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o artigo 12 da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os treinamentos dos usuários finais do **COOPERADO** estão sob a responsabilidade dos Cadastradores do órgão.

As informações disponibilizadas pelo SINESP-INFOSEG são alimentadas pelos diversos órgãos de justiça e segurança pública do país, cabe a cada um desses órgãos a responsabilidade quanto a consistência dos dados informados no sistema.

A definição do conceito de sistema SINESP-INFOSEG está expresso de forma resumida neste Termo.

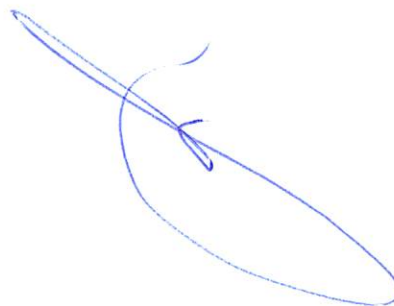
Detalhamento maior sobre o sistema SINESP-INFOSEG, no que se refere à administração e o acesso de usuários, bem como seus procedimentos e características, está expresso no Manual de Administração do SINESP-INFOSEG, disponível dentro da plataforma do sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SISTEMA SIGCON

O **COOPERADO** deverá alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução da Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERADA** deverá apresentar Relatório de Conclusão do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme estabelece os Artigos 18, 20 ao 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2017.

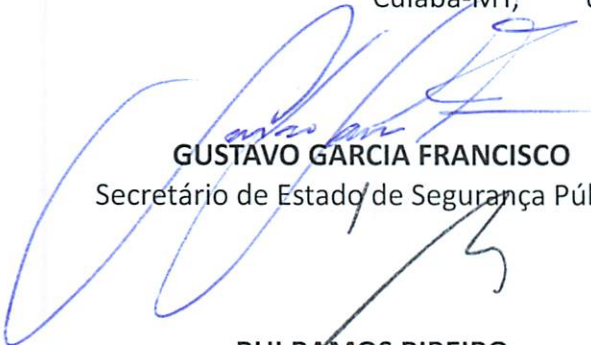


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cooperação.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, de _____ de 2018.



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública



RUI RAMOS RIBEIRO
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso



TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:


NOME:

CPF:

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP		Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
1- Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP				2- CNPJ da Entidade: 03.507.415/0028-64	
3 - Esfera Administrativa: Estadual			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais		
5 - Endereço da Entidade: Av. Transversal Bloco B - 2º andar - Palácio Paiaguas					
6 - Município: CUIABÁ		7 - CEP: 78050-970	8 - DDD:	9 - Telefone:	
10 - Fax:					
11 - e-mail:			12 - Site: www.seguranca.mt.gov.br		
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE					
13 - Nome do Dirigente da Entidade: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO				14 - CPF do Dirigente: 075.199.207-04	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 31200850 / SESP / 0000-00-00		16 - Cargo: SECRETÁRIO	17 - Função:	18 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
19 - Nome da Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO			20 - CNPJ: 03.535.606/0001-10	21 - Esfera Administrativa: Estadual	
22 - Endereço: PALÁCIO DA JUSTIÇA, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, S/Nº					
23 - Município: CUIABÁ		24 - CEP: 78050970	25 - DDD: 65	26 - Telefone: 36173194	27 - Fax:
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA					
28 - Nome do Dirigente da Entidade: RUI RAMOS RIBEIRO				29 - CPF do Dirigente: 346.327.001-34	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 8665407 / SSP/SP / 0000-00-00		31 - Cargo: PRESIDENTE	31 - Função:	33 - Matrícula:	
Local e data		Cooperante  Gustavo Garcia Francisco		Cooperado	

 <p>Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP</p>	Dados do Projeto	Anexo II
I - DADOS DO PROJETO		
1- Título do Projeto: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	2- Período: 31/12/2018 a 30/12/2023	
3- Descrição Sintética do Objeto: Disponibilização do serviço de consulta ao Sistema INFOSEG da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.		
4 - Justificativa da Proposição: É de suma importância para eficiência da rotina forense		



 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	Cronograma de Execução Física	Anexo III
---	--------------------------------------	------------------

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Disponibilizar "login e senha" para os Cadastradores e acesso ao SINESP INFOSEG ao COOPERADO;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
02		Capacitar os Cadastradores para a operação do sistema;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
03		Disponibilizar o telefone (65) 3613-5567 para auxiliar os Cadastradores no esclarecimento de dúvidas na utilização do sistema e administração dos usuários;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
04		Não utilizar as informações disponibilizadas pelo SINESP-INFOSEG, para outros fins que não sejam o de interesse do COOPERADO;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
05		Não divulgar "login" ou "senha" disponibilizado pela COOPERANTE	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
06		Fazer cumprir a confidencialidade das informações de "login e senha";	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
07		Não disponibilizar, ceder ou comercializar a terceiros as informações obtidas através de consulta ao sistema SINESP-INFOSEG;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
08		Fornecer aos servidores com perfil de Cadastradores, Certificado Digital conforme especificações do sistema SINESP-INFOSEG;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
09		Proceder o cadastramento dos usuários finais e Cadastradores, mediante prévio compromisso em termo próprio;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
10		Não cadastrar como Cadastradores ou Usuário Final, indivíduos que não sejam servidores do Tribunal de Justiça	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
11		Comunicar formalmente a COOPERANTE, a necessidade de substituição dos Cadastradores, para providências de cancelamento no sistema do seu "login" e "senha" e, cadastramento dos novos Cadastradores;	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023
12		Auditar sistematicamente a utilização do sistema.	UND	1,00	31/12/2018	30/12/2023



RECEBIDO EM 02/10/18

ÀS 18h 49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Felipa